



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

127/2021

**Aquisição de camisetas que serão usadas durante o
“Setembro Amarelo” na campanha brasileira da
prevenção ao suicídio. Conforme solicitação da
Secretaria de Saúde.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2412/2021**
Requerente: **FABIULA GABRIELLI SURA**
Contato: **FABIULA GABRIELLI SURA**

Data: **02/09/2021 09:29**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **097.019.519-21**

002

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: **Solicita-se compra direta para camisetas Setembro amarelo conforme anexos.**

Ocorrência: 1	Data: 02/09/2021 09:29:49	Previsão: 07/09/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **FABIULA GABRIELLI SURA**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc00237220210902092012.pdf	TERMO DE REFERÊNCIA		
doc00237320210902092035.pdf	COTAÇÕES		
doc00237420210902092053.pdf	REQUERIMENTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	062/2021
Data:	01/09/2021

Descrição do objeto: Aquisição de camisetas que serão usadas durante o "Setembro Amarelo" campanha brasileira de prevenção ao suicídio.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camiseta em poliviscose. Cor amarela. Gola careca. Frente: logotipo "Setembro Amarelo". Costas: logotipo da prefeitura municipal de Piên em tamanho pequeno. Tamanhos variáveis: PP, P, M, G, GG, EG, XG. Conforme modelo indicado.	CAMISETAS	140

Justificativa:

Setembro é o mês mundial de prevenção do suicídio, chamado também de Setembro Amarelo. As razões podem ser bem diferentes, porém muito mais gente do que se imagina já pensou em suicídio. Segundo estudo realizado pela OMS, no ano passado, 86% dos brasileiros sofre de algum transtorno mental, segundo pesquisa da Unicamp, 17% dos brasileiros, em algum momento, pensaram seriamente em dar um fim à própria vida e, desses, 4,8% chegaram a elaborar um plano para isso.

Em muitos casos, é possível evitar que esses pensamentos suicidas se tornem realidade, possibilitando que as pessoas possam ter acesso a recursos de prevenção. Saber quais as principais causas e as formas de ajudar pode ser o primeiro passo para reduzir as taxas de suicídio no Brasil, onde atualmente 32 pessoas por dia tiram a própria vida.

Em uma pesquisa, realizada entre os funcionários da secretaria municipal de saúde em 2018, (e que será realizada novamente este ano), foi revelado que 60,96% apresentavam sintomas compatíveis com síndrome de Burnout. 15 funcionários realizavam tratamento psiquiátrico farmacológico, 5 foram encaminhados para atendimento psicológico e tratamento psiquiátrico, devido aos agravos, 3 funcionários tentaram suicídio, 2 relataram ideações suicidas.

Surge então um outro desafio: agir com responsabilidade, de forma adequada e alinhada ao que recomendam as autoridades de saúde. Para que o objetivo de prevenção seja realmente eficaz; este ano, dedicamos também, maior atenção aos profissionais de saúde, á aqueles que cuidam da saúde dos outros, para que sintam-se cuidados, para que recebam atenção e consigam resistir preservando sua saúde mental para poder cuidar da saúde dos outros.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde estará desenvolvendo atividades alusivas a campanha setembro amarelo durante os meses de setembro e outubro sendo dia 10 de outubro dia da saúde mental, com intuito de proporcionar maior visibilidade as ações que se faz necessário a aquisição de camisetas que serão usadas pela equipe de profissionais de saúde que estarão atuando nas atividades da campanha.

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030 - 3390302300.

Recursos () Próprios () Federais () Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR

Horários:

no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Fabiula Gabrielli Sura – Chefe de Assistência em Saúde.

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 019/2021

Fabiula Gabrielli Sura
Chefe de Assistência em Saúde

Autenticidade : 9ZTMJ2S7XJ5XC8SQBH(verificado em : 02/09/2021 09:50)



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS QUE SERÃO USADAS DURANTE O "SETEMBRO AMARELO"
CAMPANHA BRASILEIRA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Piên, 01 de setembro de 2021.



1. OBJETO

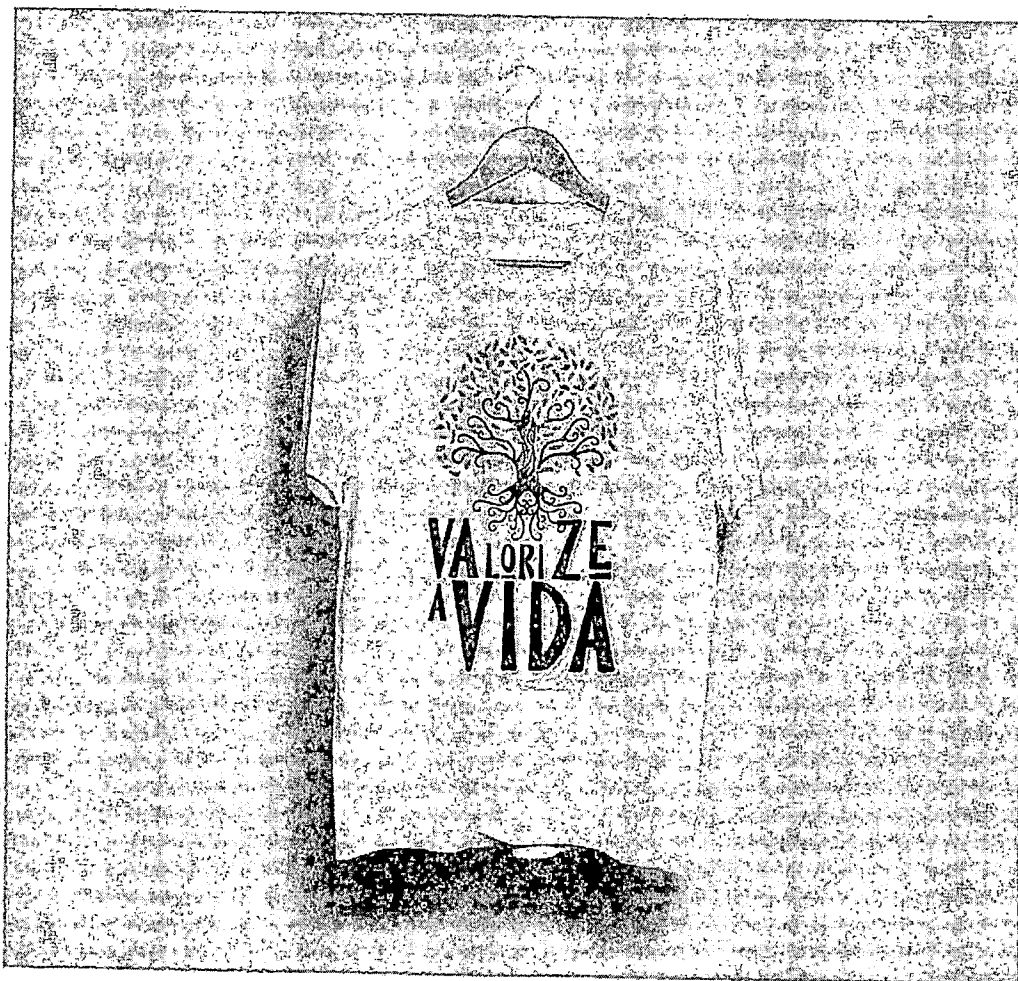
1.1. Aquisição de camisetas que serão usadas durante o "Setembro Amarelo" campanha brasileira de prevenção ao suicídio.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.
1	Camiseta em poliviscose. Cor amarela. Gola careca. Frente: logotipo "Setembro Amarelo". Costas: logotipo da prefeitura municipal de Piên em tamanho pequeno. Tamanhos variáveis: PP, P, M, G, GG, EG, XG. Conforme modelo indicado.	CAMISETAS	140

2.2. Modelo de referência para confecção:



3. JUSTIFICATIVA

Setembro é o mês mundial de prevenção do suicídio, chamado também de Setembro Amarelo. As razões podem ser bem diferentes, porém muito mais gente do que se imagina já pensou em



suicídio. Segundo estudo realizado pela OMS, no ano passado, 86% dos brasileiros sofre de algum transtorno mental, segundo pesquisa da Unicamp, 17% dos brasileiros, em algum momento, pensaram seriamente em dar um fim à própria vida e, desses, 4,8% chegaram a elaborar um plano para isso.

Em muitos casos, é possível evitar que esses pensamentos suicidas se tornem realidade, possibilitando que as pessoas possam ter acesso a recursos de prevenção. Saber quais as principais causas e as formas de ajudar pode ser o primeiro passo para reduzir as taxas de suicídio no Brasil, onde atualmente 32 pessoas por dia tiram a própria vida.

Em uma pesquisa, realizada entre os funcionários da secretaria municipal de saúde em 2018, (e que será realizada novamente este ano), foi revelado que 60,96% apresentavam sintomas compatíveis com síndrome de Burnout. 15 funcionários realizavam tratamento psiquiátrico farmacológico, 5 foram encaminhados para atendimento psicológico e tratamento psiquiátrico, devido aos agravos, 3 funcionários tentaram suicídio, 2 relataram ideias suicidas.

Surge então um outro desafio: agir com responsabilidade, de forma adequada e alinhada ao que recomendam as autoridades de saúde. Para que o objetivo de prevenção seja realmente eficaz; este ano, dedicamos também, maior atenção aos profissionais de saúde, à aqueles que cuidam da saúde dos outros, para que sintam-se cuidados, para que recebam atenção e consigam resistir preservando sua saúde mental para poder cuidar da saúde dos outros.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde estará desenvolvendo atividades alusivas a campanha setembro amarelo durante os meses de setembro e outubro sendo dia 10 de outubro dia da saúde mental, com intuito de proporcionar maior visibilidade as ações que se faz necessário a aquisição de camisetas que serão usadas pela equipe de profissionais de saúde que estarão atuando nas atividades da campanha.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto deste Termo de Referência será entregue em até 10 (dez) dias, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

008

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da presente contratação será realizada na secretaria de Saúde pela servidora **Fabiula Gabrielli Sura**.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

8.1.2. Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

8.1.5. Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

8.1.6. Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato proveniente da presente compra direta terá vigência de 3 (três) meses ou até que o objeto seja entregue e o pagamento efetuado

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na Lei 14.133/2021.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. As cotações foram realizadas com fornecedores da região.



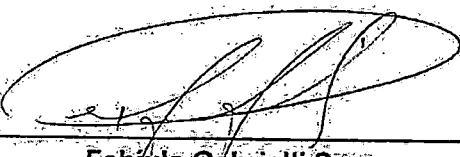
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030 - 3390302300.

Elaborado em 01 de setembro de 2021.



Fabrila Gabrielli Sura
Fiscal do Contrato
Secretaria Municipal de Saúde.

Pedro Geraldo Cavalcheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Le Cruz Roupa Profissionais Ltda</i>	CNPJ: <i>02.538.222/0001-98</i>
E-mail: <i>leila@lecruz.com.br</i>	Contato: <i>Leila</i>
Fone: <i>(41) 3248-0006</i>	Fax:

Apresentamos nossa proposta de preços médios praticados atualmente, referente confecção de camisetas para a campanha "Agosto Azul e Outubro Rosa" para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Piên-PR conforme demonstrado na tabela abaixo, onde apresentamos especificações:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAMISETA SETEMBRO AMARELO, CAMISETA EM MALHA, COR AMARELA, GOLA CARECA. FRENTE: LOGOTIPO "SETEMBRO AMARELO". COSTAS: LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN EM TAMANHO PEQUENO. TAMANHOS VARIÁVEIS: PP, P, M, G, GG, EG, XG. MODELO SERÁ DISPONIBILIZADO JUNTO COM A ORDEM DE COMPRA.

ITEM	CATEGORIA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta em PV (pôlviscose)	Camiseta	140	R\$ 23,89	R\$ 3.344,60

O valor demonstrado em nossa proposta comercial, engloba todos os valores pertinentes e necessários para a perfeita execução dos serviços solicitados pelo contratante.

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura e identificação do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias


02.538.222/0001-98

LECRUZ ROUPAS
PROFISSIONAIS LTDA.

RUA SANTA MÔNICA Nº 386
CAPÃO RASO - CEP 81110-400

CURITIBA - PR

FABIULA GABRIELLI SURA

Nome de Fone: (41) 3632-1291 ramal 320

Email: gestao.saude@pien.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

www.pien.pr.gov.br

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

012

COTAÇÃO

Dados da Empresa: JACIRA DE FATIMA DOS SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ: 36.167.467/00001-78

End. Estrada Principal, s/nº, Bairro: Quelmados

Cep: 80.850-000

Fone: 41 9 9562-9943

E-mail: masancomercial@gmail.com

Representante Legal: JACIRA DE FATIMA DOS SANTOS

Apresentamos nossa proposta de preços médios praticados atualmente, referente confecção de camisetas para a campanha "Agosto Azul e Outubro Rosa" para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Piên-PR conforme demonstrado na tabela abaixo, onde apresentamos especificações:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAMISETA SETEMBRO AMARELO, CAMISETA EM MALHA, COR AMARELA, GOLA CARECA, FRENTE: LOGOTIPO "SETEMBRO AMARELO". COSTAS: LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN EM TAMANHO PEQUENO. TAMANHOS VARIÁVEIS: PP, P, M, G, GG, EG, XG. MODELO SERÁ DISPONIBILIZADO JUNTO COM A ORDEM DE COMPRA.

ITEM	CATEGORIA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta em PV (poliviscose)	Camiseta	140	R\$ 24,40	R\$ 3.416,00

O valor demonstrado em nossa proposta comercial, engloba todos os valores pertinentes e necessários para a perfeita execução dos serviços solicitados pelo contratante.

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura e identificação do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

JACIRA DE FATIMA DOS
SANTOS INDUSTRIA E
COMERCIO 36167467000178

Assinado de forma
digital por JACIRA DE
FATIMA DOS SANTOS
INDUSTRIA E
COMERCIO 361674670
00178
Dados: 2021.09.02
09:16:51 -03'00'

Agudos do Sul 01 de Setembro de 2021



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO

013

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Reimar Comercial e Industrial Ltda.	CNPJ: 79.251.583/0001-83
E-mail: contato@reimarcamisetas.com	Contato: com Clausell
Fone: (47) 3635-1784	Fax: -

Apresentamos nossa proposta de preços médios praticados atualmente, referente confecção de camisetas para a campanha "Agosto Azul e Outubro Rosa" para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Piên-PR conforme demonstrado na tabela abaixo, onde apresentamos especificações:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAMISETA SETEMBRO AMARELO, CAMISETA EM MALHA. COR AMARELA. GOLA CARECA. FRENTE: LOGOTIPO "SETEMBRO AMARELO". COSTAS: LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN EM TAMANHO PEQUENO. TAMANHOS VARIÁVEIS: PP, P, M, G, GG, EG, XG. MODELO SERÁ DISPONIBILIZADO JUNTO COM A ORDEM DE COMPRA.

ITEM	CATEGORIA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta em PV (poliviscose)	Camiseta	140	R\$29,90	R\$4.186,00

O valor demonstrado em nossa proposta comercial, engloba todos os valores pertinentes e necessários para a perfeita execução dos serviços solicitados pelo contratante.

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura e identificação do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 7 dias

79 251 583/0001-83

REIMAR COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.

RUA ANTONIO KAESER, 353

OSWALDO - CEP 89285-000

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

REIMAR Comercial e Industrial Ltda.

Clausell M. K. Schlogl
Clausell M. K. Schlogl - Sócio Administrador

FABÍULA GABRIELLI SURA

Nome de Fone: (41) 3632-1291 ramal 320

Email: gestao.saude@pien.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267

014

Pelo presente Instrumento particular de alteração contratual,

LEILA FATIMA DOS SANTOS, brasileira, empresária, em união estável, nascida na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 01 de agosto de 1993, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 12.720.068-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.972.739-03, portadora da CNH nº 05809669471 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Silva de Lima, nº 125, Bairro Capão Raso, CEP: 81.150-190;

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, em união estável, nascido na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 11 de setembro de 1988, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.494.966 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 059.119.179-20, portador da CNH sob nº 04378662496 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade da Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso, nº 4043, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-372;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA", estabelecida na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, CEP: 81.110-400, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203893267 em 22/04/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A sociedade passa a ter como objeto a exploração no ramo de: Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de tecidos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, confecções de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecções de roupas íntimas, fabricação de roupas profissionais, confecções de peças de vestuários, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social que não venham a colidir com a presente alteração contratual, e tendo em vista as modificações ora ajustadas, o contrato social passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825-
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805295769. NIRE: 41203893267.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA****CNPJ Nº 02.538.222/0001-98****NIRE 41203893267****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:****LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA****CNPJ Nº 02.538.222/0001-98****NIRE 41203893267**

LEILA FATIMA DOS SANTOS, brasileira, empresária, em união estável, nascida na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 01 de agosto de 1993, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 12.720.068-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.972.739-03, portadora da CNH nº 05809669471 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Silva de Lima, nº 125, Bairro Capão Raso, CEP: 81.150-190;

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, em união estável, nascido na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 11 de setembro de 1988, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.494.966 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 059.119.179-20, portador da CNH sob nº 04378662496 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade da Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso, nº 4043, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-372;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA", estabelecida na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, CEP: 81.110-400, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203893267 em 22/04/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, regida pelos artigos 1052 e 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, estabelecida na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, CEP 81.110-400.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805295769. NIRE: 41203893267.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267

016

de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de artigos de viagem, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de calçados, comércio varejista de tecidos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, confecções de peças do vestuários, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecções de roupas íntimas, facção de roupas profissionais, confecções de peças de vestuários, exceto roupas íntimas e as confeccionais sob medidas, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.”.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Leila Fatima Dos Santos	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Jociel Machado Dos Santos	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100,00	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805295769. NIRE: 41203893267.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia **LEILA FATIMA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial indistinta e separadamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - As deliberações societárias relativas a matérias e assuntos de maior importância para existência e continuidade da sociedade serão aprovadas em reunião, conforme os critérios do artigo 1.076 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será convocada através da carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou não sendo possível, através de publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do artigo 1.152 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação prevista neste contrato e no parágrafo 3º do artigo 1.152, da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes específicos, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata da reunião.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quinto: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas das reuniões, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo Sexto: Ao sócio, que solicitar, será entregue cópia da ata.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.
 PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805295769. NIRE: 41203893267.
 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267

018

Parágrafo Sétimo: Aplicar-se-á às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o estabelecido na Seção do Código Civil de 2002 sobre a assembléia, conforme disposto no artigo 1.079 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Oitavo: As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações relativas a aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão, incorporação e liquidação, e outros assuntos relevantes para sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona deste instrumento.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, ou seja, cada sócio terá direito a tantos votos quanto for à quantidade de quotas que possua na sociedade, devidamente integralizadas, nas deliberações das reuniões de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Serão lícitas todas e quaisquer alterações de contrato social por deliberações de sócios que represente $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive a designação e/ou destituição de administradores, o aumento do capital social, caso em que os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento, bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A maioria representativa de mais de metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, conforme o disposto no artigo 1.085 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa sob pena de revelia.

5.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805295769. NIRE: 41203893267.

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

019

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio também poderá ser feita por via judicial, mediante a iniciativa da maioria dos sócios, em razão de falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente, conforme o disposto no caput do artigo 1.030 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro: Os valores das quotas do sócio porventura excluído, considerando pelo montante efetivamente realizado, serão apurados e pagos em cinco parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o fechamento do balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento e as demais de trinta e trinta dias.

Parágrafo Quarto: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento das quotas do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Parágrafo Quinto: Também será excluído da sociedade o sócio declarado falido, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.030 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805295769. NIRE: 41203893267.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267

020

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sócia Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As sócias declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 23 de novembro de 2018.


LEILA FATIMA DOS SANTOS


JOCIEL MÁCHADO DOS SANTOS

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018 16:00 SOB Nº 20187257825.
PROTOCOLO: 187257825 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805295769. NIRE: 41203893267.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.143.723

CNPJ: 02.538.222/0001-98

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:41 do dia 22/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: E2FBEC11BA8C49767B1B0DBFED26427D28

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

022

Nome: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: **02.538.222/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:14 do dia 10/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2021.

Código de controle da certidão: **D63D:9DD8:5544:8EF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: **02.538.222/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

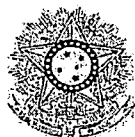
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:14 do dia 10/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2021.

Código de controle da certidão: **D63D.9DD8.5544.8EF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.538.222/0001-98

Certidão nº: 16506726/2021

Expedição: 25/05/2021, às 11:34:10

Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.538.222/0001-98

Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Endereço: RUA SANTA MÔNICA 386 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081603264018162804

Informação obtida em 23/08/2021 10:36:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	Produto	LECRUZ		JACIRA		REIMAR	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	PC	140	CAMISETA SETEMBRO AMARELO	R\$ 23,89	R\$ 3.344,60	R\$ 24,40	R\$ 3.416,00	R\$ 29,90	R\$ 4.186,00
					R\$ 3.344,60		R\$ 3.416,00		R\$ 4.186,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	LECRUZ	R\$ 3.344,60	02.538.222/0001-98
2º	JACIRA	R\$ 3.416,00	36.167.467/0001-78
3º	REIMAR	R\$ 4.186,00	79.251.583/0001-83

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 02 de setembro de 2021.

026



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

027

PROTOCOLO Nº 2412/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Dispensa para aquisição de camisetas Setembro Amarelo. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.344,60 (Três mil, trezentos e quarenta e quarenta reais e sessenta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.00110.301.0014.2030-3390302300

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

02/09/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigozo,
- Jozeane Schwengel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maily Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valdeir Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Salapata dos Santos

Código Identificador: 5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens descritos do PP 003/2021, em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde: - covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes:

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá à autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Cláudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG n.º 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

030

Protocolo Nº 2412/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

**Objeto: Dispensa para aquisição de camisetas Setembro Amarelo.
Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.**

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Aguardo vossa análise e parecer.



Protocolo Equiplano: 2412/2021

Assunto: “Aquisição de camisetas que serão usadas durante o “Setembro Amarelo” na campanha brasileira de prevenção ao suicídio (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de “camisetas que serão usadas durante o “Setembro Amarelo” na campanha brasileira de prevenção ao suicídio”. Justificam os secretários Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, o seguinte:

Setembro é o mês mundial de prevenção do suicídio, chamado também de Setembro Amarelo. As razões podem ser bem diferentes, porém muito mais gente do que se imagina já pensou em suicídio. Segundo estudo realizado pela OMS, no ano passado, 86% dos brasileiros sofre de algum transtorno mental, segundo pesquisa da Unicamp, 17% dos brasileiros, em algum momento, pensaram seriamente em dar um fim à própria vida e, desses, 4,8% chegaram a elaborar um plano para isso. Em muitos casos, é possível evitar que esses pensamentos suicidas se tornem realidade, possibilitando que as pessoas possam ter acesso a recursos de prevenção. Saber quais as principais causas e as formas de ajudar pode ser o primeiro passo para reduzir as taxas de suicídio no Brasil, onde atualmente 32 pessoas por dia tiram a própria vida. Em uma pesquisa, realizada entre os funcionários da secretaria municipal de saúde em 2018, (e que será realizada novamente este ano), foi revelado que 60,96% apresentavam sintomas compatíveis com síndrome de Burnout. 15 funcionários realizavam tratamento psiquiátrico farmacológico, 5 foram encaminhados para atendimento psicológico e tratamento psiquiátrico, devido aos agravos, 3 funcionários tentaram suicídio, 2 relataram ideações suicidas. Surge então um outro desafio: agir com responsabilidade, de forma adequada e alinhada ao que recomendam as autoridades de saúde. Para que o objetivo de prevenção seja realmente eficaz, este ano, dedicamos também, maior atenção aos profissionais de saúde, à aqueles que cuidam da saúde dos outros, para que sintam-se cuidados, para que recebam atenção e consigam resistir preservando sua saúde mental para poder cuidar da saúde dos outros. Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde estará desenvolvendo atividades alusivas a campanha setembro amarelo durante os meses de setembro e outubro sendo dia 10 de outubro dia da saúde mental, com intuito de proporcionar maior visibilidade as ações que se faz necessário a aquisição de camisetas que serão usadas pela equipe de profissionais de saúde que estarão atuando nas atividades da campanha.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.



De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria com o objetivo de adquirir camisetas para trabalhar a campanha alusiva à prevenção do suicídio durante o mês de setembro, o qual é dedicado ao tema. Evidenciou a requerente, o estudo realizado entre os profissionais de saúde do Município, a fim de demonstrar a necessidade do cuidado com o tema, com o propósito de valorizar todas as vidas.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Neste sentido, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão Permanente de Licitações, designada por meio da Portaria nº 495, de 06 de maio de 2021, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade



da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação dos produtos a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Recomendação:

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 02 de setembro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



034

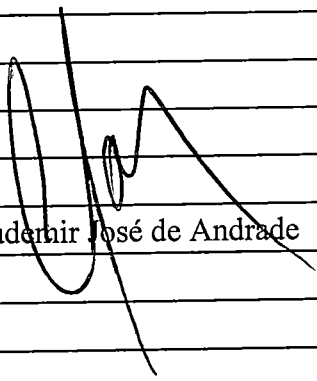
Protocolo nº: 2412/2021 - Requerente: Licitações e Compras

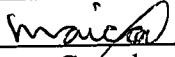
Ref.: Aquisição de camisetas que serão usadas durante o “Setembro Amarelo” na campanha brasileira da prevenção ao suicídio. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Bernadete M dos Santos


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2412/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2021**035**

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de camisetas que serão usadas durante o "Setembro Amarelo" na campanha brasileira da prevenção ao suicídio. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 02.538.222/0001-98

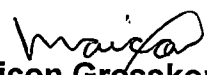
VALOR: R\$ 3.344,60 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
Dotações: 11.00110.301.0014.2030-3390302300

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 02 de setembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 127/2021

PROTOCOLO: 2412/2021

Objeto: Aquisição de camisetas que serão usadas durante o "Setembro Amarelo" na campanha brasileira da prevenção ao suicídio. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 02.538.222/0001-98

VALOR: R\$ 3.344,60 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2021

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:ED00C07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 127/2021

PROTOCOLO: 2412/2021

Objeto: Aquisição de camisetas que serão usadas durante o "Setembro Amarelo" na campanha brasileira da prevenção ao suicídio. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 02.538.222/0001-98

VALOR: R\$ 3.344,60 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:1452C3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 206/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 30, de 12 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 30, de 12 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomeia MÁRCIO ALVES DOMINGOS para exercer o cargo de Assessor de Área II, responsável pela Área de AGRICULTURA" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 30, de 12 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Márcio Alves Domingos, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.307.822-0/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC4, responsável pela Área de Agricultura, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente na coordenação do serviço de orientação e assistência técnica aos agricultores; assessora e acompanha os programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar; assessora na coordenação da fiscalização da produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; assessora e acompanha os programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:30B95DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 207/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 207/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 135, de 25 DE MAIO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 135, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomeia MAGNO LUIZ POLAK para exercer o cargo de Assessor de Área I, responsável pela Área de MEIO AMBIENTE" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 135, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Magno Luiz Polak, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.525.040-5/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área I – símbolo CC1, responsável pela Área de Meio Ambiente, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente na coordenação da execução da política municipal do Meio Ambiente, do planejamento operacional e da formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis; assessora na elaboração de diagnóstico do Meio Ambiente; coordena medidas de proteção da fauna e flora; coordena a fiscalização das reservas naturais do Município; assessora no encaminhamento dos processos de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos; assessora no combate permanente da poluição ambiental; coordena o cumprimento da Legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente; coordena a promoção de cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente; coordena a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros, de forma transparente e adequada; coordena a arborização de logradouros e vias públicas; assessora na supervisão da recuperação de matas ciliares e florestas municipais; coordena a fiscalização das margens dos rios, dos terrenos públicos e das áreas de proteção ambiente" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

**MUNICIPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

038

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5961/2021	Ordinário	03/09/2021	3859	55695

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
127/2021 de 02/09/2021

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA Matrícula 2809-6 CPF/CNPJ 02.538.222/0001-98
Endereço RUA SANTA MONICA, 386 Balro CAPÃO RASO
Cidade/UF Curitiba/PR CEP 81110-400 Fone (41) 3248-0006 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 001 Agência 4500-4 Conta 105172-5

Classificação da despesa
11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
3820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00, -15%)
Do Exercício

Saldo anterior	R\$ 160.127,59
Valor empenhado	R\$ 3.344,60
Saldo atual	R\$ 156.782,99

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23226	CAMISETA EM POLIVISCOSE. COR AMARELA. GOLA CARECA. FRENTE: LOGOTIPO "SETEMBRO AMARELO". COSTAS: LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN EM TAMANHO PEQUENO. TAMANHOS VARIÁVEIS: PP, P, M, G, GG, EG, XG. CONFORME MODELO INDICADO.		UN	140,0000	23,8900	3.344,60

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	13690081/2021	24/10/2021
CERTIDÃO FGTS	2021081603264018162804	14/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	BFBA.3258.C3B2.2A4B	20/09/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO/PIÊN. - SECRETARIA DE SAÚDE

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

339

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	127
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	127/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de camisetas que serão usadas durante o "Setembro Amarelo" na campanha brasileira da prevenção ao suicídio. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária*	1100110301001420303390302300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.344,60
Data Publicação Termo ratificação	03/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))